



Atos do Poder Executivo


fls. 043

LEI N 2.208, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por supervit financeiro referente a recurso proveniente de doaes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criana e do Adolescente (CMDCA) em virtude da aprovao do plano de trabalho do projeto “Msica  viver – Banda Marcial de Guar”.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao por excesso de arrecadao.

- Ficha a criar – Valor: R\$ 35.712,00 – Pessoa Jurdica
- Ficha a criar – Valor: R\$ 199.160,00 – Material Permanente
- Ficha a criar – Valor: R\$ 85.045,00 – Material de Consumo

Art. 2 A autorizao referente  abertura de dotao por Supervit financeiro ter sua cobertura atravs de entrada de Receitas provenientes de doaes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criana e do Adolescente (CMDCA) para reserva oramentria do projeto aprovado no edital de Chamamento n 2/2024 “Msica  Viver – Banda Marcial de Guar”.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 02 de julho de 2024.


VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico